

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto para a Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos - AGR, para a sede (Avenida Goiás, nº 305, Ed. Vinsconde de Mauá - Centro) e para a garagem (Av. Milão, esquina com a Rua Piza -Jardim Europa).

2. JUSTIFICATIVA

Garantir o fornecimento e tratamento de água e esgoto para a sede e garagem da AGR, visando atender os servidores, profissionais, colaboradores e demais frequentadores da unidade.

3. VALOR ESTIMADO

VALOR ESTIMADO MENSAL:	R\$ 3.500,00
VALOR ESTIMADO ANUAL:	R\$ 42.000,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar todos os serviços necessários para o fornecimento de água e esgoto, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;

4.1.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

4.1.3. Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data da assinatura do contrato;

4.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.1.5. Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente para a execução do fornecimento;

4.1.6. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim;

5.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;

6. PRAZO, LOCAL E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser prestados em todos os imóveis informados pelo gestor do contrato, ou seja, nos seguintes imóveis:

- Imóvel da Avenida Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, QD. 5, LT. 31 - Centro
- Imóvel da Av. Milão, esquina com a Rua Piza, QD. 46, LT. 1/20 -Jardim Europa
- Imóvel da Rua 2,272, QD. 5, LT. 13 E 15 - Centro

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de boleto a ser enviado pela Concessionária, com agrupamento das contas da AGR, no prazo de 20 (vinte) dias, após o Setor responsável atestar a nota e encaminhá-la à Gerência de Finanças e Dívida Ativa da AGR.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A servidora estabelecida para gestora do contrato será LUCIANA DUTRA MARTINS.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DUTRA MARTINS, Gerente**, em 29/01/2020, às 17:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011223048** e o código CRC **E1E54F92**.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE
MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202000029000546

SEI 000011223048